



**DECRETO Nº 442/2026**

**“Dispõe sobre o feriado municipal do dia 29 de junho de 2026 alusivo às homenagens a SÃO PEDRO, Padroeiro do Município de Ananás/TO e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 113, de 29 de maio de 1984 republicada no D.O.M. 904/2025, que considera que no dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro Apóstolo, padroeiro da cidade de Ananás/TO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** em todo o território do Município de Ananás/TO no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a São Pedro Apóstolo, Padroeiro do Município.

**Parágrafo único.** Na data mencionada no caput, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos estabelecimentos de ensino, bem como no comércio e entre os prestadores de serviços locais, retomando suas atividades normais no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira).

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de atendimento do Hospital Municipal, vigilância dos prédios públicos, coleta de lixo urbano, plantões do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, bem como outros serviços que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 440/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.203, de 25 de junho de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-77e733-26062026101355**